



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

DECRETO N.16.823, DE 19 DE JUNHO DE 2012.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.567.800,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida da Lei nº 2.766, de 05 de junho de 2012,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da unidade orçamentária FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS - FUJU, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas de capital, até o montante de R\$ 3.567.800,00 (três milhões quinhentos e sessenta e sete mil oitocentos reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de junho de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

MARIA DO SOCORRO BARBOSA PEREIRA
Secretário Adjunto - SEFIN



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

REDUZ

ANEXO I

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS - FUJU			3.567.800,00
03.011.02.122.1203.1022	CONSTRUIR OS FORUNS CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PORTO VELHO	339039	0201	15.000,00
		449051	0201	500.000,00
03.011.02.122.1203.1526	EDIFICAR E MODERNIZAR A INFRA-ESTRUTURA DO PODER JUDICIARIO	449051	0201	190.000,00
03.011.02.122.1203.1537	REFORMAR O FORUM CRIMINAL DA COMARCA DE PORTO VELHO	449051	0201	1.000.000,00
03.011.02.061.1204.1558	INSTALAR UNIDADES JURISDICIONAIS	449052	0201	862.800,00
03.011.02.061.1278.2190	RESSARCIR ATOS, SELOS E COMPLEMENTAR RENDA MINIMA	339093	0201	1.000.000,00
			TOTAL	3.567.800,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SUPLEMENTA

ANEXO II

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS - FUJU			3.567.800,00
03.011.02.122.1203.1023	APERFEICOAR A TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO AS DEMANDAS DOS SERVICOS JUDICIARIOS	449052	0201	3.567.800,00
			TOTAL	3.567.800,00